

TC nº 016.119/2016-9

Natureza: Representação

Unidade Jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A.

Responsáveis: Construtora Andrade Gutierrez S.A.; Construtora Norberto Odebrecht S.A.; Construtora OAS S.A.; Construtora Queiroz Galvão S.A.; Construções e Comércio Camargo Correa S.A.; Engevix Engenharia S.A.; Galvão Engenharia S.A.; Gdk S.A.; Iesa Oleo & Gás S.A.; Mendes Junior Trading e Engenharia S.A.; MPE Montagens e Projetos Especiais S.A.; Odebrecht Plantas Industriais e Participações S.A.; Paulo Roberto Costa; Pedro José Barusco Filho; Promon Engenharia Ltda.; Renato de Souza Duque; Skanska Brasil; Techint Engenharia e Construção S.A.; Toyo Setal Empreendimentos Ltda. e UTC Engenharia S.A.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Considerando a determinação contida no Despacho do Ministro-Relator Benjamin Zymler, de 26/12/2016 (peça 328), referente a Construtora Norberto Odebrecht S.A., *in verbis*:

Determino:

- a) a constituição de processo apartado no âmbito do qual será analisada somente a conduta da Construtora Norberto Odebrecht S.A.;*
- b) o sobrestamento deste processo até que os ajustes em tela sejam homologados e tornados públicos; e*
- c) a realização, após essa homologação, das oitivas e diligências que forem necessárias para obter informações detalhadas sobre os referidos compromissos.*

O procedimento acima descrito deverá ser adotado em relação às demais empresas arroladas nos autos que vierem a celebrar acordos congêneres. [grifos nossos]

2. Considerando a observação grifada acima, comandando igual procedimento para outras partes do processo nas mesmas características;

3. Considerando que o representante legal da empresa Andrade Gutierrez Engenharia S.A. declarou em 27/07/2016 (peça 145) a participação da empresa em acordo de leniência celebrado com o Ministério Público Federal e homologado pelo Juiz Sérgio Moro da 13ª Vara Federal de Curitiba (página 2, item 6), apresentando no anexo 1 a decisão do Magistrado;

4. Determino a autuação de processo apartado para análise da conduta da Andrade Gutierrez Engenharia S.A, a fim de dar cumprimento ao despacho ministerial.

SeinfraOperações, em 14 de fevereiro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA

Secretário